

EDITAL 19/2025 - CCH
EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS TRÊS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE – PET SAÚDE, APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL MS/SGTES Nº 11/2023 (PET-Saúde: Equidade)

A Diretora do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas para professores que atuarão no Projeto “Construindo a Equidade no SUS e consolidando a parceria interinstitucional entre Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó/SC, UFFS, UDESC e UNOESC”, aprovado pelo Edital MS/SGTES N. 11/2023 “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024-2026”.

1 DO OBJETO

1.1 O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, que objetiva fomentar a integração ensino-serviço-comunidade por meio da articulação entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Educação Superior (IES).

1.2 O projeto “Construindo a Equidade no SUS e consolidando a parceria interinstitucional entre Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC, UFFS, UDESC e UNOESC” foi aprovado para o PET-Saúde 2024-2026, constituindo-se numa proposta interinstitucional, que envolve a Secretaria de Saúde de Chapecó, do Estado de Santa Catarina, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Chapecó-SC, a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), *Campus* Chapecó-SC, e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Educação Superior do Oeste (CEO).

2 DO OBJETIVO

2.1 Selecionar professores para cadastro reserva para atuação como coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial, tutores ou orientador de serviço no Projeto “Construindo a Equidade no SUS e consolidando a parceria interinstitucional entre Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC, UFFS, UDESC e UNOESC”, aprovado pelo Edital MS/SGTES N 11/2023, “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2024-2026”.

3 DA ADMISSIBILIDADE

3.1 Estão habilitados a participar deste Edital os professores vinculados aos cursos de: Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Enfermagem, Medicina e Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS, *Campus* Chapecó); Enfermagem da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Educação Superior do Oeste (CEO); e Psicologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), *Campus* Chapecó-SC, mediante os seguintes requisitos:

3.1.1 Para se candidatar para atuação como Coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

Apresentar formação na área da saúde autorizada pelo MEC;

Estar em pleno exercício da docência na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS, *Campus* Chapecó) ou Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), *Campus* Chapecó-SC, conforme especificações no tópico 3.1 e considerando descritivo do Quadro 1;

Ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto;

Dispor de Currículo *Lattes* atualizado (últimos 3 meses).

3.1.2 Para se candidatar para atuação como Tutor(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

- I. Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.
- II. Apresentar formação na área da saúde, Pedagogia ou Ciências Sociais;
- III. Estar em pleno exercício da docência na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS, *Campus* Chapecó) ou Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), *Campus* Chapecó-SC, ou Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), conforme especificações no tópico 3.1
- IV. Ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto;
- V. Dispor de Currículo *Lattes* atualizado (últimos 3 meses).

3.1.3 Para se candidatar para atuação como orientador de serviço:

Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023;

- I. Ser trabalhador de saúde atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação ao trabalho, estágios e vivências, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria, e possuir representação na sociedade civil organizada, demonstrando experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência, conforme determina o Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de novembro de 2023.
- II. Estar em pleno exercício da docência na Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), conforme especificações no tópico 3.1 e considerando descritivo do Quadro 1;
- III. Ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto;
- IV. Dispor de Currículo *Lattes* atualizado (últimos 3 meses).

3.2 No momento da inscrição o professor indicará o perfil de atuação que deseja se candidatar, se coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, se tutor e/ou se orientador de serviço, sendo possível a inscrição em mais do que um perfil de atuação desde que respeitados os seus devidos requisitos.

3.3 Caso o professor seja selecionado para preenchimento de vaga em mais do que um perfil de atuação precisará indicar o perfil em que deseja atuar no âmbito do projeto, implicando na desistência da outra(s) vaga(s), que poderá ser preenchida por outro professor considerando o item 4.3.

4 DAS BOLSAS

4.1 Em caso de necessidade observada em um ou mais grupos de aprendizagem tutorial poderá haver a participação de professor(es) na condição de voluntário(s) (não bolsista(s)), selecionados conforme o cadastro reserva, atentando-se ao item 4.3 deste Edital.

4.2 Em caso de disponibilidade de bolsa, o professor com atuação na condição de voluntário terá prioridade para recebimento da bolsa, atentando-se ao item 4.3 deste Edital.

4.3 Para composição dos grupos de aprendizagem tutorial deverá ser considerada a área de formação do professor, a lista de classificação e o perfil da vaga em respeito às normativas do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023.

4.4 Este Edital prevê cadastro reserva para preenchimento de bolsas para professores, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Previsão de bolsas para coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial, tutores e orientador de serviço

Instituição de Ensino Superior (IES)	Previsão de vagas
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS, <i>Campus</i> Chapecó)	Vaga para coordenador de grupo Vaga para tutor

Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC, Centro de Educação Superior do Oeste - CEO)	Vaga para tutor Vaga para orientador de serviço
Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC, <i>Campus</i> Chapecó)	Vaga para coordenador de grupo Vaga para tutor

4.5 O valor da bolsa variará conforme perfil de atuação, com vigência até maio/2026.

4.5.1 O valor da bolsa para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial terá como referência a bolsa para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.5.2 O valor da bolsa para tutor terá como referência a bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.5.3 O valor da bolsa para Orientadores de Serviço terá como referência a bolsa para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.6 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4.7 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa, visto que a não regularização poderá permitir a participação somente na condição de voluntário.

5 DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Quanto às competências, no âmbito do Edital MS/SGTES nº 11/2023 (PET-Saúde: Equidade):

5.1.1 Compete ao(à) Coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

- I. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- II. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- III. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- IV. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.1.2 Compete ao(à) Tutor(a):

Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

- I. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- II. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- III. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.1.3 Compete ao(à) Orientador(a) de Serviço:

- I. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- II. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- III. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- IV. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6 DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os professores interessados deverão se inscrever por meio do *link*: <https://forms.gle/QCcsrwxmwgDcjEH37>, respeitando a data limite definida no Cronograma deste Edital.

6.2 Na inscrição o(a) professor(a) deverá ainda anexar nos espaços correspondentes do formulário os seguintes documentos:

1. Documento de identificação: RG e CPF;

2. Diploma com a área de formação;

3. Currículo *Lattes* em PDF;

4. Caso haja, e de acordo com cada caso descrito no Quadro 2, anexo de um arquivo PDF único limitado a 10 MB, contendo os comprovantes organizados na ordem em que aparecem os grupos no Quadro 2, sendo:

comprovante(s) de formação acadêmica (titulação);

comprovante(s) de atividades de pesquisa, exceto dos artigos científicos disponíveis *on-line*;

comprovante(s) de atividades de extensão e cultura;

comprovante(s) de outras atividades profissionais, de formação e integração ensino-serviço.

Quadro 2. Tabela de pontuação

Itens para pontuação	Pontuação	Observações	
GRUPO 1 - Formação acadêmica A somatória dos pontos obtidos no Grupo 1 terá peso de 2 pontos	1.1 Doutorado	2,0	* As titulações descritas neste grupo poderão ser consideradas de maneira cumulativa. A comprovação da titulação deverá ocorrer por meio do envio dos títulos em documento PDF no momento da inscrição.
	1.2 Mestrado	1,5	
	1.3 Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Saúde da Família ou Atenção Primária em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde ou Docência no Ensino Superior	0,5	
GRUPO 2 – Atividades de pesquisa Últimos 5 anos (maio 2020-maio 2025) A somatória dos pontos obtidos no Grupo 2 terá peso de 2 pontos	2.1 Artigos publicados em periódicos indexados.	A1 – 0,6 A2 – 0,5 A3 – 0,4 A4 – 0,3	*Para definição de pontuação se considerará o Qualis CAPES quadriênio 2017-2020 do periódico de publicação do artigo científico considerando a área de Saúde Coletiva.
	Pontuação por artigo.	B1 – 0,2 B2 ou inferior - 0,1	
	2.2 Autor ou organizador de livro	0,7 por livro	* Para definição de pontuação serão consideradas somente as atividades de pesquisa dos últimos cinco anos (2020-2025). * A pontuação para as publicações de artigo científico publicados <i>on-line</i> será realizada por meio de consulta ao currículo <i>lattes</i> enviado no momento da inscrição.
	2.3 Autor de capítulo de livro	0,2 por capítulo de livro	
	2.4 Coordenador de projeto de pesquisa	0,4 por projeto	
	2.5 Colaborador de projeto de pesquisa (membro de equipe)	0,2 por projeto	
	2.6 Membro de grupo de pesquisa cadastrado	0,1 por grupo	

	Diretório de Grupos de pesquisa do CNPq		<p>* Para pontuação de artigo científico não disponível de maneira <i>on-line</i>, o professor deverá anexar documento comprobatório em PDF para que a produção possa ser avaliada.</p> <p>Para pontuação dos itens 2.2 a 2.6 o professor deverá encaminhar certificação e/ou documento comprobatório em PDF no momento da inscrição.</p>
<p>GRUPO 3 – Atividades de extensão e cultura Últimos 5 anos (maio 2020 – maio 2025)</p> <p>A somatória dos pontos obtidos no Grupo 3 terá peso de 3 pontos</p>	3.1 Coordenador de projeto de extensão e/ou cultura	0,4 por projeto	<p>* Para definição de pontuação serão consideradas somente as atividades de extensão e/ou cultura dos últimos cinco anos (2020-2025).</p> <p>Para pontuação dos itens 3.1 e 3.2 o professor deverá encaminhar documento comprobatório em PDF no momento da inscrição.</p>
	3.2 Colaborador de projeto de extensão e/ou cultura	0,2 por projeto	
<p>GRUPO 4 – Outras atividades profissionais, de formação e integração ensino-serviço</p> <p>Sem tempo determinado.</p> <p>A somatória dos pontos obtidos no Grupo 4 terá peso de 3 pontos</p>	4.1 Membro titular de Núcleo Docente Estruturante de curso de graduação da área da saúde	0,1 por ano de atuação	<p>* Para pontuação dos itens 4.1 a 4.7 o professor deverá encaminhar certificação e/ou documento comprobatório em PDF no momento da inscrição.</p> <p>Para pontuação dos itens 4.1 a 4.4, quando períodos menores do que 1 ano, a pontuação será proporcional ao tempo de participação.</p>
	4.2 Experiência profissional em serviços de saúde vinculados ao SUS	0,2 por ano de atuação	
	4.3 Experiência como gestor em serviços de saúde vinculados ao SUS	0,2 por ano de atuação	
	4.4 Participação como coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, tutor, preceptor ou estudante em edições anteriores do PET-Saúde	0,2 por ano de atuação	
	4.5 Membro integrante de espaços de diálogo entre	0,2 por ano por espaço de participação	

	ensino e serviço (por exemplo: representação no Conselho Local ou Municipal de Saúde, em Comissão de Integração Ensino Serviço, em Conselhos ou associações de classe profissional, em Comitês municipais, etc) que se vinculam ao contexto de Chapecó-SC.		
	4.6 Coordena ou participa de disciplina, projeto de pesquisa ou projeto de extensão, desenvolvendo-os em serviços de Atenção Básica da Rede de Saúde de Chapecó-SC.	0,4 pontos (Sim) 0,0 pontos (Não)	
	4.7 Atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão em pelo menos uma temática abrangida pela edição atual do PET- Saúde: valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnias, e pessoas com deficiência no âmbito do SUS.	0,4 pontos (Sim) 0,0 pontos (Não)	

6.3 A pontuação do candidato em cada grupo será calculada da seguinte maneira: Pontuação do candidato = (pontuação obtida pelo candidato no respectivo grupo x peso do grupo)/maior pontuação observada no mesmo grupo.

6.4 A pontuação final do candidato será gerada a partir da soma das pontuações do candidato em cada grupo, definidas conforme item 6.3.

6.5 No cálculo e divulgação dos resultados deverá ser considerado até a segunda casa decimal, sendo desprezadas as demais casas.

6.6 A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados à internet ou aos arquivos.

6.7 Os professores inscritos serão ordenados em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida, considerando a sua instituição de vínculo e os itens 3.2 e 4.3 deste Edital.

6.8 Para pontuação dos critérios descritos no Quadro 2, serão considerados apenas os itens comprovados pelos candidatos, com exceção da pontuação inerente às publicações de artigo científico disponíveis *on-line*, que será realizada por meio de consulta ao currículo *lattes* do

professor enviado no momento da inscrição.

6.9 Em caso de empate na pontuação final do docente, os seguintes critérios de desempate serão empregados:

1º critério: maior pontuação obtida no Grupo 4 - Outras atividades profissionais, de formação e integração ensino-serviço.

2º critério: maior pontuação obtida no Grupo 3 - Atividades de Extensão e Cultura.

3º critério: maior pontuação obtida no Grupo 2 - Atividades de Pesquisa.

4º critério: maior pontuação obtida no Grupo 1 - Formação acadêmica.

5º critério: maior idade.

7 DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1 Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail eleine.maestri@uffs.edu.br até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

7.2 Os pedidos de recurso serão analisados pela comissão de seleção nominada no item 9 deste Edital.

8 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PRAZO
Inscrição dos candidatos	De 26 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 02 de agosto de 2025
Publicação do resultado parcial	A partir de 04 de agosto de 2025
Período para recursos	Até 48h após a publicação do resultado parcial
Resultado final	A partir de 72h após o prazo limite dos recursos

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção de professores bolsistas e cadastro reserva para atuação como coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial, tutores ou orientador de serviço no Projeto “Construindo a Equidade no SUS e consolidando a parceria interinstitucional entre Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC, UFFS, UDESC e UNOESC” aprovado pelo Edital MS/SGTES Nº 11/2023 será composta por:

Eleine Maestri - UFFS / Campus Chapecó – Presidente da Comissão

Débora Tavares de Resende e Silva – UFFS / Campus Chapecó

Larissa Hermes Thomas Tombini – UFFS / Campus Chapecó

Camília Susana de Camargo Faller UNOESC / Chapecó

Ivete Maroso Krauzer – UDESC/CEO

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas durante a inscrição é exclusiva dos professores interessados.

10.2 Todos os atos deste processo seletivo serão publicados na Página de Editais da Direção de Campus/UFFS.

10.3 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: eleine.maestri@uffs.edu.br

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

Chapecó, 18 de julho de 2025.

ADRIANA REMIÃO LUZARDO
Diretora do *Campus* Chapecó



EDITAL Nº 19/2025 - CCH (10.41)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/07/2025 19:54)

ADRIANA REMIAO LUZARDO

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CCH (10.41)

Matrícula: ###888#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**
, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/07/2025** e o código de verificação: **3d1c879164**